

LEI Nº 707

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica aprovado o Projeto de Loteamento com a área de 3.136,47 metros quadrados, pertencente a LUIZ MIGUEL BENETE, denominado Loteamento São Marcos, sito à Av. Santa Cecília, conforme Projeto de Loteamento e Memorial Descritivo, que acompanha a presente Lei.

Art. IIº- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para que o Proprietário do Loteamento possa realizar as Obras de Infra-Estrutura, de acordo com as Leis que regulam a matéria.

Art. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf(MG), 25 de Novembro de 1988

registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Quirino

Dr. Dinardo C. de S. Tolosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Luiz Miguel Benete
Chefe do Serviço de Secretaria